

PCLEG nº 1738.12.2019

Santo André, 27 de dezembro de 2019.

Requerimentos do Vereador Sargento Lobo

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1031/2019 – G.P. – Proc. 6393/19, protocolado sob o nº 42220/2019, onde solicita informações sobre a instalação de redutor de velocidade na Rua Buri – Vila Pires, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, já existe projeto de sinalização horizontal e vertical para via em questão, e sua implantação já consta do cronograma de serviços.

Informa ainda que o projeto não contempla a implantação de dispositivo redutor de velocidade, pois a Rua Buri, entre a Avenida Dom Pedro I e Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, não atende aos requisitos mínimos exigidos nas resoluções do CONTRAN nº 738 de 2018 e nº 600/2016. Os itens que impossibilitam a implantação dos dispositivos são:

- ✓ Declividade longitudinal superior a 6%;
- ✓ Defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos;
- ✓ Em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

